



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 23 de Junho de 2021.

Of. nº 078/21 – Gabinete do Secretário

AGS/ljst

Ilmo. Sr.
RODRIGO RODRIGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Botucatu-SP

André Gasparini Spadaro, Secretário Municipal de Saúde vem, perante vossa senhoria, em resposta ao Requerimento nº 356, aprovado em Sessão Ordinária de 10/05/2021, de autoria do nobre vereador Sargento Laudo, através do qual solicita: **A possibilidade de conceder adicional de insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Combate as Endemias que atuam no município de Botucatu, conforme Projeto de Lei 1402/2020, que tramita na esfera federal**, dizer o segue:

Que a Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu vai realizar estudos junto à Secretaria de Governo e a Procuradoria Municipal para avaliar a viabilidade da concessão de adicional de insalubridade para os ACS e ACE.

Sem mais, para o momento, aproveito para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



André Gasparini Spadaro
Secretário Municipal de Saúde

André G. Spadaro
Secretário de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



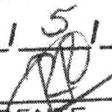
REQUERIMENTO Nº. 356

SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 10 / 5 / 2021


PRESIDENTE

A saúde pública é maior pauta de políticas públicas desde o momento que os Estados declararam calamidade e emergência, em decorrência da pandemia da Covid-19.

O município de Botucatu ganhou destaque nacional e internacional nessa agenda, por tratar-se de um centro de referência em pesquisa em saúde humana, coletiva e pública, no entanto, a saúde não é realizada apenas pelos grandes pesquisadores, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, vale ressaltar a importância do trabalho dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

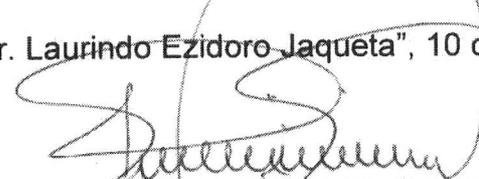
O agente comunitário e os agentes de combate às endemias tem uma função essencial dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) e da comunidade local, pois, o trabalho destes profissionais está atrelado ao levantamento, acompanhamento e monitoramento de saúde da comunidade, eles estão diretamente em contatos com pessoas com as mais diferentes enfermidades e expostas a contrair qualquer tipo doença.

É sabido, que o está tramitando na Câmara dos Deputados através do Projeto de Lei 1402/2020, que concede adicional de insalubridade em grau máximo aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias que atuam na prevenção e no combate do novo coronavírus.

A alteração da Lei dos Agentes Comunitários de Saúde fixa esse adicional em 40%, 20% ou 10% do salário mínimo da região, conforme as atividades se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo de insalubridade.

Ao considerar que assessorar é propor melhorias contínuas na vida das pessoas que fomentam e realizam as políticas públicas em prol da comunidade, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado o Secretário de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE** e o Secretário de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de conceder adicional de insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Combate às Endemias que atuam no município de Botucatu, conforme Projeto de Lei 1402/2020, que tramita na esfera federal.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 10 de maio de 2021.


Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**
PSDB